



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2022, DE 22/02/2022**

“DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 08/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

**Art. 1º** Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais, o número de vagas para os seguintes cargos públicos efetivos:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
02	Psicólogo	Superior	30	QRF - IV	02	04
01	Nutricionista	Superior	30	QRB - III	01	02
03	Motorista	Fundamental	40	QRE - IV	21	24
01	Fiscal Tributário	Superior	40	QRA VI	0	01

**Art. 2º** Ficam criados no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos efetivos:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
04	Cozinheiro	médio	40	QRA-I	0	04
2	Jardineiro	fundamental	40	QRA-I	0	02
1	Contador	Superior	40	QRA-VI	0	01

**§ 1º. São atribuições do cozinheiro**, dentre outras correlatas:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- III - Seguir a preparação de receita e cardápio conforme apresentado pela nutricionista;



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022*

- IV - Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- V - Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- VI - Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- VII - Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- VIII - Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- IX - Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
- X - Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- XI - Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

**§2º. São atribuições do Jardineiro, dentre outras correlatas:**

- I - Zelar pela manutenção e jardinagem dos próprios e logradouros públicos;
- II - Zelar pela limpeza do jardim coletando lixo e papéis;
- III - Efetuar periodicamente o corte da grama;
- IV - Cuidar da conservação das folhagens;
- V - Podar constantemente as árvores dos próprios públicos;
- VI - Executar outras atividades correlatas.

**§3º.** Para o cargo de Contador, é exigido nível superior de escolaridade, bem como registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, e terá as seguintes atribuições:

- I - Supervisionar, coordenar, executar e organizar os serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização municipal;
- II - Escriturar, analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- III - Promover a apresentação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- IV - Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- V - Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- VI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022*

**Art. 3º** Fica criado o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Esporte e Lazer, remunerado pela referência salarial RCC - III, sendo obrigatório nível superior de escolaridade, cujo o provimento é em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, na forma da Legislação vigente, tendo como atribuição:

I – a representação política do Município no que se refere aos assuntos de seu interesse, e quando for necessário atuar de forma institucional junto a órgãos públicos ou privados diante autoridades e pessoas de interesse da Administração Pública, dentre outras atribuições de planejamento institucional e representação política da Administração no que se refere ao relacionamento com órgãos externos e internos;

II - realizar as diretrizes esportivas e de lazer, com vistas propiciar a melhor qualidade de vida à população do Município;

III – planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades, de esporte, organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento do processo educacional a cargo do município;

IV - incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e de lazer, dando-lhes dimensão educativa;

V – desenvolver a prática de ginástica e outros exercícios físicos de jogos em geral, de atletas ou equipes, conforme exigências técnicas;

VI - incentivar a prática do esporte, lazer e recreação, integradas a outras formas de atendimento pessoal e social de crianças e adolescentes em estado de carência, em parceria com outros órgãos, entidades, instituições públicas e privadas;

VII – desenvolver atividades esportivas, de lazer e recreação, sob supervisão de profissionais da área, que atenda idosos e portadores de deficiência;

VIII - estimular a participação da população do Município em eventos desportivos e de lazer, promovendo competições, cursos e seminários;

IX - assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva e de lazer;

X - promover a integração com os demais órgãos da Administração Municipal, na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas e de lazer;

XI - gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

XII - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

XIII - manter os equipamentos e recursos esportivos e de lazer, promovendo e incentivando o desenvolvimento de eventos e de atividades esportivas e de lazer;

**Art. 4º.** Os cargos de Assessor Jurídico e de Procurador Jurídico serão remunerados pela Referência QRI, conforme os valores definidos no Quadro de Referência do



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022*

Anexo 1- "I", sendo exigido para o qual será exigido graduação em Direito, registro no órgão de classe e efetivo exercício da profissão de pelo menos 03 (três) anos.

**Art. 5º.** Fica criada a função gratificada de Agente de Contratações, a qual deverá ser ocupada por pessoa designada pelo Executivo Municipal, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública.

**§ 1º** a função gratificada de que trata o "caput" deste artigo será correspondente a soma do salário base, acrescido de 100% da Referência Salarial QRAII;

**§ 2º** São requisitos para ocupação da Função de Agente de Contratação:

I - servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública;

II - Nível superior de escolaridade;

III - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

IV - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**§ 3º** Compete ao Agente de Contratações:

I - tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Exercer outras atividades correlatas, em especial àquelas definidas na Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 6º.** Fica criada a Gratificação de função para apoio inclusivo no âmbito da educação, a qual corresponde à 40 % do valor de Referência Salarial QRA - I, que poderá ser paga aos profissionais ocupantes de cargos diversos, para atuarem na Rede Municipal de Educação de Novais – SP, desde que tenham habilitação em pedagogia ou licenciaturas, para exercer as atividades de apoio, aos alunos com laudo que exija cuidados especiais, consistentes em:

I – orientação no cumprimento de atividades em sala de aula, após comando e entrega de material pedagógico, por parte dos professores do aluno;

II – auxílio na locomoção e acompanhamento do estudante dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;

III – auxílio individualizado aos estudantes que não realizam com independência as atividades de higiene e alimentação



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022*

§ 1º O profissional que exercer a função de apoio inclusivo não poderá substituir professor regente, e nenhum outro profissional do magistério, em nenhuma atividade ou responsabilidade que não seja a prevista no caput deste artigo;

§ 2º O profissional que exercer a função de apoio inclusivo somente será autorizado pela DME quando comprovada a necessidade por ausência de autonomia nas atividades intraescolares;

§ 3º Caberá ao Dirigente Municipal de Educação solicitar tal atendimento e encaminhar requerimento à administração para o deferimento da referida gratificação, mediante ato próprio do Executivo Municipal.

**Art. 7º.** Fica alterado o nível de escolaridade para superior do Cargo Público de Oficial Administrativo, bem como a referência salarial para QRA VI.

**Art. 8º.** Fica renomeado o cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, passando a denominar-se Agente de Saneamento, vetores e combate a endemia.

**Art. 9º. Ficam extintos do Quadro de Cargos Públicos Efetivo:**

I - 01 (um) cargo público de Psicólogo Educacional,

II - 01 (um) cargo público de Procurador Jurídico.

**Art. 10º.** Fica extinto Quadro de Cargos Públicos Comissionado, 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete para Assuntos Jurídicos.

**Art. 11.** Os cargos públicos da Prefeitura Municipal de Novais ficam fixados e passam avigorar nos termos do **Anexo I, Anexo II, Anexo III e IV** da presente Lei.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o anexo II a Lei Complementar nº 079/2019 de 08 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022

## ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

Anexo I - "A"		
Grupo Serviços Administrativos - Quadro de Referência "A" (QRA)		
Referência		Valor
Nível Médio		
QRA-I	R\$	1.030,17
QRA-II	R\$	1.071,38
QRA-III	R\$	1.377,50
QRA-IV	R\$	1.549,54
QRA-V	R\$	1.618,42
Nível Superior		
QRA-VI	R\$	1.913,20
QRA-VII	R\$	2.295,84

Anexo I - "B"		
Grupo Serviços de Apoio Escolar - Quadro de Referência "B" (QRB)		
Referência		Valor
Nível Médio		
QRB-I	R\$	1.010,00
QRB-II	R\$	1.071,38
Nível Superior		
QRB-III	R\$	1.913,20

Anexo I - "C"		
Grupo Serviços de Assistência Social - Quadro de Referência "C" (QRC)		
Referência		Valor
Nível Médio		
QRC-I	R\$	1.071,38
QRC-II	R\$	1.377,50
QRC-III	R\$	1.549,54
Nível Superior		
QRC-IV	R\$	1.913,20

Anexo I - "D"		
Grupo Serviços Desenvolvimento Rural e Ambiental "D" (QRD)		
Referência		Valor
Nível Médio		
QRD-I	R\$	1.549,54
Nível Superior		
QRD-II	R\$	1.913,20

Anexo I - "E"		
Grupo de Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte - Quadro de Referência "E" (QRE)		
Referência		Valor
Nível Fundamental		
QRE-I	R\$	1.010,00
QRE-II	R\$	1.030,17
QRE-III	R\$	1.071,38
QRE-IV	R\$	1.275,87
Nível Médio		
QRE-V	R\$	1.549,54

Anexo I - "F"		
Grupo de Saúde Pública - Quadro de Referência "F" (QRF)		
Referência		Valor
Nível Médio		
QRF-I	R\$	1.014,00
QRF-II	R\$	1.071,38
Nível Superior		
QRF-III	R\$	1.463,61
QRF-IV	R\$	1.913,20

Anexo I - "G"		
Grupo de Formação Profissional e Recreação - Quadro de Referência "G"		
Referência		Valor Por Hora/Aula
Nível Fundamental		
QRG-I-H/A	R\$	5,26
Nível Médio		
QRG-II-H/A	R\$	7,40
Nível Superior		
QRG-III-H/A	R\$	11,48

Anexo I - "H"		
Guarda Civil Municipal - Quadro de Referência "H" (QRH)		
Referência		Valor
Nível Médio		
QRH-I	R\$	1.030,17

Anexo I - "I"		
Assessoria jurídica e procuradoria "I" (QRI)		
Referência		Valor
Nível Superior		
QRI-I	R\$	2.295,84

Anexo I - "Cargos Comissionados"		
Quadro de Remuneração de Cargos Comissionados		
RCC - I	R\$	1.010,00
RCC - II	R\$	1.071,38
RCC - III	R\$	1.913,20

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022

## ANEXO II – QUADRO DE CARGOS PÚBLICO EFETIVO CONSOLIDADO

	Cargo	Grupo	Escolaridade	Carga Horária	Valor da Referência	Quantidade
1	Atendente de Biblioteca	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	1
2	Auxiliar Administrativo	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	10
3	Escriturário	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	10
4	Assistente de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-II	6
5	Jardineiro	Serviços Administrativos	Fundamental	40	QRA - I	2
6	Oficial Administrativo	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-VI	3
7	Oficial de Serviço Militar e INCRA	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-III	1
8	Almoxarife	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-IV	1
9	Comprador	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-IV	1
10	Contador	Serviços administrativos	Superior	40	QRA - VI	1
11	Encarregado de Recursos Humanos	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-V	1
12	Encarregado de Tributação	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-V	1
13	Fiscal Tributário	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA - VI	1
14	Técnico em Contabilidade	Serviços Administrativos	Técnico ou Superior	40	QRA-V	1
15	Tesoureiro	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-V	1
16	Engenheiro Civil	Serviços Administrativos	Superior	30	QRA-VI	1
17	Encarregado Técnico de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	1
18	Cozinheiro	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRA - I	04
19	Monitor de Transporte Escolar	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRB-I	7
20	Encarregado de Gestão Alimentar	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRB-II	1
21	Nutricionista	Serviços de Apoio	Superior	30	QRB-III	2
22	Psicopedagogo	Serviços de Apoio Escolar	Superior	30	QRB-III	1
23	Facilitador de Oficina	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	3



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022

24	Orientador Social	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	3
25	Agente de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	1
26	Encarregado de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-III	1
27	Assistente Social	Serviços de Assistência Social	Superior	30	QRC-IV	3
28	Técnico em Meio Ambiente	Serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental	Médio/Técnico	40	QRD-I	1
29	Engenheiro Agrônomo	Serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental	Superior	40	QRD-II	1
30	Agente de Serviços Públicos Feminino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	41
31	Agente de Serviços Públicos Masculino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	27
32	Vigia	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-I	4
33	Faxineiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	28
34	Pedreiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-I	7
35	Encanador	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-II	2
36	Eletricista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-III	1
37	Mecânico	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	1
38	Motorista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	24
39	Operador de Máquinas	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	9
40	Fiscal de Serviços e Obras	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Médio	40	QRE-V	1
41	Agente Comunitário de Saúde - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-I	12
42	Agente de Saúde Bucal - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-I	2



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022

43	Agente de Saneamento, vetores e combate a endemia	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	2
44	Atendente de Saúde	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	6
45	Auxiliar de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	6
46	Técnico de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio/Técnico	30	QRF-I	1
47	Encarregado da Vigilância Sanitária	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-II	2
48	Enfermeiro	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-III	4
49	Farmacêutico	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-III	2
50	Dentista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	6
51	Fisioterapeuta	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	1
52	Fisioterapeuta Feminino	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	1
53	Fonoaudiólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	1
54	Médico Cardiologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	1
55	Médico Clínico Geral	Serviços de Saúde Pública	Superior	VICE 20	QRF-IV	4
56	Médico Ginecologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	1
57	Médico Pediatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	3
58	Médico Veterinário	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	1
59	Psicólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	4
60	Monitor de Artesanato	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	1
61	Monitor de Bordado	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	1
62	Monitor de Corte e Costura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	1
63	Monitor de Iniciação de Música	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	1
64	Monitor de Pintura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	2
65	Monitor de Dança e Teatro	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	1



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022*

66	Monitor de Informática	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	3
67	Monitor de Educação Física	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	1
68	Monitor de Língua Estrangeira – Inglês	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	2
69	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Superior	20	QRI -I	2

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei complementar nº 88/2022, de 22/02/2022

## ANEXO III QUADRO DE CARGOS PÚBLICO COMISSIONADO CONSOLIDADO

Item	Denominação	Ref.	Cargos
1	Assessor Adjunto da Seção de Assistência Social	RCC - I	2
2	Assessor Adjunto de Setor de Cultura	RCC - I	1
3	Assessor Adjunto do Setor de Saúde	RCC - I	1
4	Assessor Técnico de Desenvolvimento Social	RCC - I	1
5	Assessor Adjunto do Setor de Esportes	RCC - I	1
6	Coordenador da casa lar	RCC - II	1
7	Assessor Administrativo	RCC - III	4
8	Assessor de Gabinete	RCC - III	1
10	Assessor Jurídico	QRI -I	1
11	Coordenador de Assistência Social	RCC - III	1
12	Coordenador da Educação	RCC - III	1
13	Coordenador da Saúde	RCC - III	1
14	Coordenador da vigilância Sanitária	RCC - III	1

## ANEXO IV

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

Item	Denominação	gratificação
1	Agente de Contratação	100% QRA - I

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos